

# MANIFESTO PARA UMA DEMOCRACIA SOCIAL BRASILEIRA: UMA TÉCNICA DE FORMULAÇÃO

*Alcides Abreu*

I-O problema; definição. II- Os princípios. III-O modo de explicitação do programa partidário. IV-Exercício formulacional. V-O sujeito para quem se faz a formulação. VI-As alternativas possíveis ou as hipóteses fundamentais da organização da sociedade. VI 1- Concepção do Direito. VI 2- As alternativas possíveis de organização da sociedade. VII-Exercício de aplicação. VIII- Os fatos portadores de futuro: as grandes constatações. IX-As circunstâncias nacionais.

## II – O problema: definição

O problema de que se trata é o de gerar:

1. uma carta de princípios para uma organização partidária que possa mobilizar a sociedade brasileira para a definição e a implementação de um projeto nacional;
2. um programa que, atualizando princípios, oriente a ação partidária no rumo da consecução do projeto nacional.

## II - OS PRINCÍPIOS

Há no homem, em todo homem, preocupação teleológica. Nenhum ato humano é gratuito. Por detrás de cada ação existe uma raiz, um princípio, uma razão de ser. A idéia de valor é inseparável da vida individual e da vida coletiva. Todo princípio é a explicação de um valor. Um projeto nacional se consubstancia em valores. A consecução ou a manutenção dos valores fundamenta as ações individuais e os desempenhos coletivos. Desempenhos e ações, à medida em que assumem racionalidade, tendem a se inscrever em programas. Os programas funcionam a um tempo como:

- instrumentos aproximativos das metas estabelecidas;
- balizamento das medidas a assumir e implementar;

-meios de correção e rearranjo dos rumos:

-indicadores das estratégias a adotar e a substituir, quando for o caso. Toda busca humana se orienta na direção da realização da perfeição.

O homem é, a um tempo, essência e circunstância.

Enquanto essência transcende ao temporal, ao transitório. Mas o homem concreto, o homem real, vive e convive no transitório e no temporal. As exigências materiais precisam por isso de satisfação e de resposta. A essência humana se atualiza na circunstância.

A essência *persiste, subsiste* fora e acima do real concreto. Mas só existe e se realiza no concreto. A organização do concreto é, pois, fundamental para a realização da essência. A ordem perfeita coincidirá com a circunstância perfeita. É preciso, portanto, atuar sobre a circunstância para viabilizar a qualificação da essência.

Cada vez mais a Política, teoria e prática, faz-se o objeto de incursões indisciplinadas. A ação política inclui agora, obrigatoriamente, o emprego *conhecimento*:

a) do homem, em sua totalidade,

b) do ambiente compulsório em que os relacionamentos humanos acontecem;

c) dos outros homens, instituições, culturas e economias;

d) da interação entre todas estas variáveis.

Um programa partidário se constitui, portanto, numa colocação que:

– afirmando a essência imutável;

– crie um programa para atuação sobre a circunstância, dirigindo-a para o recobrimento ou a realização da essência.

Numa síntese final, o programa partidário terá a pretensão e conterà estratégias para fazer a coincidência entre o Estado de Direito perfeito e concreto e a circunstância perfeita.

O programa partidário é, pois, ambicioso. Não excluindo a mutabilidade e a dinâmica da circunstância, quer, contudo, aprisioná-la em parâmetros, afirmando por isso a construtibilidade do futuro e não a sua inelutabilidade.

### **III - O MODO DE EXPLICITAÇÃO DO PROGRAMA PARTIDÁRIO**

Um programa partidário pode ser construído numa seqüência de três racio-

cínios ou exercícios.

O primeiro exercício, denominado *formulacional*, cuida da essência;

O segundo exercício, denominado de *aplicação*, cuida da *circunstância*;

O terceiro exercício é explicitador do *programa* propriamente dito.

## **IV - EXERCÍCIO FORMULACIONAL**

O exercício formulacional consigna como temas:

1. o sujeito para quem se faz a formulação;
2. as hipóteses fundamentais ou as alternativas possíveis da organização da sociedade.

## **V - O SUJEITO PARA QUEM SE FAZ A FORMULAÇÃO**

O sujeito para quem se faz a formulação é o homem. O homem está inscrito num ambiente físico inelutável, finito, insubstituível.

O ser do homem não procede do Estado ou da sociedade. O ser do homem independe do Estado. O ser do homem é autônomo em relação ao Estado, antecede-se na ordem das coisas, tem exigências próprias e direitos inalienáveis em relação ao Estado. O homem e o ambiente são o valor fundamental da terra.

Na condição de ser a um tempo material e espiritual, o Homem tem três tipos de necessidade:

1º) *necessidades fisiológicas*: ar, alimento, água, abrigo, descanso e sono, excreção corporal, sexo, libertação da dor, preservação da dor, preservação do eu biológico;

2º) *necessidades adquiridas ou sociais*: companheirismo, amor e afeição, sensação de pertencimento, respeito dos outros prestígio, segurança e seguridade, poder de mando ou pessoal, identidade de papel e status;

3º) *necessidades espirituais*: felicidade, aperfeiçoamento.

As tensões sociais emergem da satisfação em maior ou menor grau destas necessidades O Poder Público assumiu neste País e nos outros, a responsabilidade de gerar meios e instrumentos de saldos ou atenuação dessas necessidades.

No campo material, as tensões nascem dos problemas de alimentação, habitação e saneamento básico, saúde, lazer, trabalho e transporte.

No pertinente aos aspectos imateriais, as tensões emergem dos problemas de participação, educação, segurança e seguridade.

A compulsão do aperfeiçoamento impele à superação das limitações das circunstâncias próprias e sociais ou externas.

## **VI - AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS OU AS HIPÓTESES FUNDAMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO**

DA SOCIEDADE As hipóteses fundamentais ou as alternativas possíveis da organização da sociedade se fundamentam na concepção do Direito.

Sob dois ângulos se pode fazer a abordagem:

1º) ângulo proporcional, doutrinário, filosófico, essencial;

2º) ângulo histórico, concreto, realizado, tradutor da experiência vivida.

### **VI.1 - CONCEPÇÃO DO DIREITO**

Direito se pode conceber como inerência, doação ou conquista.

O Direito como inerência à condição humana é um fato anterior ao Estado. A conseqüência política da assunção conduz ao Estado liberal.

O direito como emanção da vontade do homem, leva a concebê-lo como produto do Estado. O Direito assim entendido como doação do Estado tem a conseqüência política de fluir para um tipo de organização social *potencialmente totalitária*.

O Direito visto como resultado de luta exclui a idéia de inerência. A resultante política é a subordinação dos Direitos Humanos à conveniência do Estado. O Direito aqui se concebe, pois, como conquista.

Há correlação imediata entre Direitos Humanos e Estado de Direito.

O conteúdo, maior ou menor, dos Direitos Humanos é a um tempo *essencial e circunstancial*.

O conteúdo se diz essencial enquanto pudesse ser possível de apropriar-se numa norma prática ou objetiva que incluísse totalmente o mandamento natural.

O conteúdo se afirma circunstancial porque o ir até o limite final do mandamento natural esbarra nas limitações da Inteligência. A Inteligência se serve de um instrumento material (logo limitado) para a descoberta, a explicitação e a interpretação da verdade final.

Todo direito, assim, na ordem prática é disponível dentro de uma categoria contingencial, temporal, histórica. E, por isso, passível de qualificação e aperfeiçoamento.

## **VI.2 - AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

Da concepção do Direito como substrato da organização da sociedade emergem os tipos fundamentais do Estado de Direito.

Entre um extremo - mais perfeito - *o pluralismo* e o outro - menos perfeito - *o totalitarismo* se inserem, em graus decrescentes de qualidade os tipos a seguir enumerados.

- o Governo representativo, garantidor das liberdades civis e econômicas, dos direitos da minoria e de privilégios eleitorais;

- a Democracia parlamentar social de tipo federativo, em que o Governo assume a obrigação de dirigir a sociedade para assegurar igual oportunidade no mínimo e de algum grau de igualitarismo no máximo.

- o constitucionalismo centralizado, que se caracteriza por regimes parlamentares altamente centralizados sob rígidas prescrições e restrições constitucionais.

- o Comunismo nacional que, adotando formas comunistas de organização, luta para se manter livre da dominação soviética ou chinesa.

- o Autoritarismo nacional, caracterizado por centralização autoritária do Poder.

- o Comunismo internacionalista que se identifica pela propriedade da economia pelo Estado, pelo imperialismo e pela exportação da ideologia. É Estado claramente ditatorial.

- o Fascismo que, sendo repressivo, faz o exercício arbitrário da regulação, também é Estado que se inscreve sob a ditadura.

A organização mais próxima do Estado de Direito ideal ou mais perfeito seria o Estado que guardasse os conteúdos do Estado Liberal com as inovações

exigidas pelas transformações ocorridas na direção do privilegiamento dos grupos sociais dotados de menor poder de barganha.

O modelo do Estado Liberal consignará como variáveis básicas garantidoras do grau de crescente perfeição as seguintes:

- supremacia da lei, editada em base impessoal e imparcial;
- adoção e alteração das leis em conformidade com os princípios racionais;

- limitação do poder do Estado ao indispensável à preservação da ordem civil, da segurança do Estado e do atendimento das condições necessárias à realização de uma sociedade liberal;

- livre escolha do Governo, de eleições legítimas e gerais;

- economia baseada na livre iniciativa e no livre intercâmbio, mas admitida e até exigida a intervenção sob várias formas para assegurar a economia de mercado, o pleno emprego, o uso racional dos recursos e o direito dos mais fracos.

- enunciação explícita dos direitos civis e sua proteção;

- abolição de privilégios injustificáveis, sociais, político se econômicos.

- ordem social pluralista, baseada na livre criação e experimentação e no trabalho de grupos.

## **VII - EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO**

O exercício de aplicação cuida da circunstância. A circunstância dirá respeito:

1º) ao sujeito da formulação, isto é, ao homem; 2º) ao ambiente de inserção do sujeito, em escala

- nacional;

- planetária.

O programa é uma proposta. Nenhuma proposta vigorará ou perdurará se não tiver considerado e incluído, junto com as transformações desejadas, as transformações previsíveis.

O futuro é construível, o futuro moral e o técnico.

Duas colocações aqui cabem, sintéticas, desta afirmação.

A primeira, de Renê Maheu. ...A humanidade se encaminha para uma civilização planetária, impelida por duas forças: em primeiro lugar, o incen-

sante progresso da tecnologia, em segundos a aspiração moral, igualmente inelutável, que é a vontade do homem de atingir o nível de humanidade,

A segunda, de Karl Deutsch. ...”o futuro é um programa o futuro pode ser considerado como um conjunto de probabilidades implícitas na atual distribuição de recursos e fatores ambientais Não basta, porém, inventar e reconhecer novas soluções e novas políticas: se se quer que sejam eficazes, é necessário agir em conformidade com elas, dedicar-lhes recursos materiais, recursos humanos e atenção”.

O fenômeno humano é planetário. As soluções nacionais guardam dependência do que vai:

-no íntimo do homem;

-nas relações entre os homens, nas fronteiras nacionais e ao longo do planeta.

Há fatos perceptíveis que recobrem a totalidade do fenômeno humano. De signam-se como fatos *portadores de futuro*.

## **VIII - OS FATOS PORTADORES DE FUTURO: AS GRANDES CONSTATAÇÕES**

Um programa partidário deve incluir as mensagens globais e as específicas: as que procedem do ambiente planetário, nacional e humano. São fatos com carga de futuro, permeando indistintamente, o Mundo, os Estados Nacionais e o Homem:

-a mundialização da vida e a compulsoriedade das evoluções planetárias: a interdependência crescente e a explosão das comunicações reafirmam a unidade do mundo e o fato de que a geografia política é circunstância.

-as discontinuidades: o conhecimento como fulcro de todo progresso; a superação de todas as instituições; a mundialização da economia, o domínio das novas tecnologias geram os recursos e as constatações que impõem o repensamento das grandes instituições humanas: Igrejas, Universidade, Governo, Empresas.

-as transitoriedades: a explosão da informação; o surgimento e o rápido envelhecimento das coisas novas; os desapareços aos valores; a morte, da permanência, impõem um esfriamento das tecnologias ou um redirecionamento delas.

-as desigualdades, entre pessoas, regiões e Estados Nacionais: a inviabilidade de alguns Estados Nacionais, a dependência externa devem acelerar as solidariedades entre os Estados.

-as limitabilidades, materiais e psicológicas: a finitude e o esgotamento dos recursos naturais; a incapacidade adaptativa do homem às transformações contínuas devem levar ao privilegiamento dos aspectos qualitativos da vida e ao Homem como *ser* e não como *ter*:

-a violência: o terrorismo político, a guerrilha; as insurgências, os conflitos localizados; a violência simbólica devem ser tidas como germes de conflitos e por isso submetidas a controle nacional e planetário.

-a preferência pela qualidade sobre a quantidade: o renascimento do Ser; desenvolvimento ecológico versus desenvolvimento econômico, justiça como fundamento da liberdade, deverão ser os postulados da nova Política.

-a sacralidade do homem: a crise da liberdade, o retorno dos totalitarismos são ameaças ao sujeito por excelência do Mundo - o Homem.

-a extensibilidade do homem pelas tecnologias, tanto quantitativas como qualitativas, deve ser entendida como instrumento de afirmação do Homem, da sua vocação planetária e não como meio de subjugação dos mais fracos pelos mais poderosos, de construção de riqueza para alguns e de submissão de muitos a muito poucos.

## **IX - AS CIRCUNSTÂNCIAS NACIONAIS**

Do sistema político se diz ser “conjunto de processos de decisão que dizem respeito à totalidade de uma sociedade global. Ao político se subordina tudo o mais”.

Todo sistema político está sujeito a demandas que importam na adoção de decisões.

As demandas políticas ocorrem numa sociedade global em quatro circunstâncias:

1º) quando o cumprimento de determinados processos sociais exige a mobilização de meios ou de recursos que excedem a capacidade dos agrupamentos particulares engajados nesses processos ou por eles interessados:



2º) quando o que sai de um ou vários sistemas intra-sociais provoca a insatisfação de certos membros da sociedade;

3º) quando as inovações introduzidas por um subsistema num sistema de que dependa, produziu hiatos, fissuras ou tensões, seja no interior deste sistema, seja entre este e os outros sistemas, de tal sorte que os processos internos de determinados sistemas sejam bloqueados ou que a própria sociedade fique ameaçada de desintegração.

4º) quando a interação entre os sistemas intra-sociais e os sistemas extra-sociais perturba os processos internos dos primeiros.

Dois são as categorias de decisão próprias do sistema político:

1º) decisões relativas à coordenação das relações entre grupos particulares ou partes da sociedade global;

2º) decisões relativas às ações ou empreendimentos que engajam ou mobilizam a totalidade da sociedade global.

Todo programa partidário é uma proposta para a institucionalização de um modelo político, e conseqüentemente atualização do projeto nacional.

O modelo político lógico é o que, procedendo da análise crítica da realidade, explícita uma proposta que recobre o agora e inclui o futuro desejado.

Desse modo, o programa partidário a ser proposto envolverá:

1º) definição de objetivos comuns a toda a Nação, informadores do projeto nacional;

2º) descoberta e caracterização das circunstâncias ou da realidade e tendências:

a) do mundo externo,

b) do mundo interno;

c) do sujeito da formulação, isto é, do Homem.

3º) descoberta a caracterização dos óbices estruturais e conjunturais e definição da capacidade do Poder Nacional para superá-los;

4º) descoberta e caracterização do novo Estado de Direito desejado ou o estabelecimento do Estado de Direito em novo patamar.

O CAMINHO SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

